

LEI Nº564/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais), e a criar a Fonte de Recursos 31.0126 – Transferência do FNDE – Programa PEJA nas contas orçamentárias 1755 e 1756, de acordo com as seguintes especificações:

06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio</u> 1755.3190.11.00.00.31.0126 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.. 1756.3190.11.00.00.31.0126 – Obrigações Patronais	880,00 265,00
	T O T A L	1.145,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de igual quantia da dotação abaixo discriminada:

06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio</u> 1760.3390.30.00.00.31.0126 – Material de consumo	1.145,00
	T O T A L	1.145,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

